



Índice

Secretaria de Administração	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022	2
Secretaria de Infra Estrutura	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022	2
Secretaria de Educação	3
EDITAL	3
EDITAL Nº 001/2022 – SEMED / EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER	3

Secretaria de Administração

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF nº 13.728.960/0001-14. CONTRATADO: ANTONIO ARNALDO AMORIM 53133293320, CNPJ nº 24.724.248/0001-63, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee breack, para atender a administração pública do município de São Pedro da Água Branca-MA. VALOR: R\$ 76.902,00 (setenta e seis mil e novecentos e dois reais); VIGENCIA: 31/12/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE Orçamentária 04.122.0052.2007.0000 - Manutenção Da Secretaria De Administração, 3.3.90.39.00 - Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: ANTONIO ARNALDO AMORIM , portador do CPF nº 531.332.933-20. São Pedro da Água Branca/MA, 18 de abril de 2022. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: ntkqrm6malp20220509210554

Secretaria de Infra Estrutura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

PREFEITURA MUN. DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF nº 01.616.956/0001-21 CONTRATADO: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 06.071.832/0001-85, OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de veículos pesados , para atender a administração pública do município de São Pedro da Água Branca-MA. VALOR: R\$ 1.977,600 (um milhão novecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais); VIGENCIA: 12 meses ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE Orçamentária 15.122.0052.2029.0000 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos - Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: LAZARO FERREIRA MARTINS portador do CPF nº 619.936.713-76 . São Pedro da Água Branca/MA, 01 de abril de 2022. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: z1xndu4sjqy20220509210518

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF nº 01.616.956/0001-21 CONTRATADO: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.876.111/0001-80, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de veículos pesados s , para atender a administração pública do município de São Pedro da Água Branca-MA. VALOR: R\$ 954.360,00 (um milhão novecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais); VIGENCIA: 12 meses ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE Orçamentária 15.122.0052.2029.0000 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos - Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: TIAGO EUGENIO DE SOUSA portador do CPF nº 006.167.403-60 . São Pedro da Água Branca/MA, 01 de abril de 2022. TRANSCRIÇÃO: MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: mtua1sceca20220509210536

Secretaria de Educação

EDITAL

EDITAL Nº 001/2022 – SEMED / EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Instituir o Programa Tempo de Aprender, com a finalidade de melhorar a qualidade da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literária e da numerária dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação – PNE, na prevenção escolar em todas as escolas públicas.

1.2 São diretrizes do Programa:

I- Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II- Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III – Integrar as atividades ao Projeto Político – pedagógico da rede e da Unidade Escolares;

IV – Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V- Estipular metas do Programa entre o MEC, os Entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI – Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII – Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII – Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IX – Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;

X – Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa

Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no Anexo I, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de São Pedro da Água Branca do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

2.2 Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de meses estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

2.3 O Processo Seletivo terá validade de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo. 2.4 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca de convocar, neste período, todos os candidatos

selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Secretária Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

3.2 O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de São Pedro da Água Branca, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.

3.3 O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

3.4 Ao todo, 04 (quatro) Escolas Municipais de Ensino Fundamental Anos Iniciais apresentam perfil para participar do programa Tempo de Aprender.

3.5 O processo seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca, conduzida por uma Comissão instituída pela SEMED no Programa Tempo de Aprender.

3.6 A Seleção será realizada por meio da ANÁLISE CURRICULAR obtida em curso de titulação acadêmica, cursos na área educacional e da experiência na docência conforme Anexo – critérios de pontuação.

4. DOS REQUISITOS

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Ser brasileiro ou naturalizado;
- Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- Graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas; Cursando Pedagogia ou outra licenciaturas e profissionais com Curso em Nível Médio Concluído;
- Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;
- Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

- Além dos requisitos acima são características desejáveis: I – Liderança; II – Capacidade de comunicação e diálogo; III – Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

5. CRONOGRAMA

5.1 Serão obedecidos o cronograma do quadro abaixo:

Período de Publicação no Diário Oficial	09/05/2022
Período de Divulgação e Inscrição	10/05 a 13/05/2022
Análise Curricular	16/05 a 18/05/2022
Divulgação do Resultado Análise Curricular	20/05/2022
Prazo de Recurso	23/05/2022
Divulgação Resultado do Recurso	24/05/2022
Resultado Final	25/05/2022
Convocação e Lotação dos Classificados	26 e 27/05/2022
Curso de Práticas de Alfabetização (Virtual)	A definir

6. DA AJUDA DE CUSTO

6.1 Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante, para ressarcimento da bolsa auxílio são transferidos diretamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ FNDE, às Unidades Executoras (Uex), que se responsabilizarão pelo pagamento mensal aos Assistentes Voluntários por meio de cheque nominal e mediante preenchimento de relatórios de atividades desenvolvidas e recibo individual;

6.2 A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

6.3 A atuação do Assistente de Alfabetização é de caráter voluntário, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

6.4 Visto que as unidades de ensino do município de São Pedro da Água Branca foram classificadas como não vulneráveis, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até oito turmas, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber ajuda de custo no valor de até R\$1.200,00, para atendimento, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 5 horas, de segunda a sexta- feira;

6.5 É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

São atribuições do Assistente de Alfabetização:

7.1 Participar integralmente do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa Tempo de Aprender da unidade escolar/Secretaria Municipal de Educação;

7.2 Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidade do Programa;

7.3 Participar efetivamente das atividades de formação indicada pelo MEC;

7.4 Colaborar no desenvolvimento das aulas, previamente preparadas, utilizando metodologia adequada à faixa etária, em consonância com as orientações do professor regente e da SEMED;

7.5 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos

- 7.6 Elaborar a apresentar relatórios dos conteúdos e atividades realizadas;
- 7.7 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa e à Escola;
- 7.8 Outras orientações da Direção e da SEMED.

8 DAS VAGAS

8.1 As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º a 2º anos do Ensino Fundamental Anos

Iniciais de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de São Pedro da Água Branca, conforme informações no ANEXO I.

8.2 Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

8.3 O Processo Seletivo terá validade de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

9 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

9.1 As pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

10. DA INSCRIÇÃO

10.1 A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário após a impressão e entregue na SEMED.

10.2 Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

10.3 As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora, sob orientação da diretoria do Departamento Pedagógico da SEMED.

10.4 Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

10.5 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

11 DA ANÁLISE CURRICULAR:

11.1 A Análise Curricular compreende a avaliação de títulos/documentos de comprovação que serão apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

11.2 Serão considerados títulos para a pontuação discriminados no quadro de pontuação ANEXO III.

11.3 As cópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza, não sendo necessária a autenticação das mesmas.

11.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidos.

11.5 É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados no ato da inscrição sob a pena de indeferimento.

12 DO RESULTADO

12.1 A classificação irá respeitar na ordem, os critérios/requisitos solicitados para a inscrição, persistindo o empate, será classificado o candidato:

I – Maior experiência de atuação profissional no magistério.

II -De maior de idade.

12.2 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao Edital nº 001/2022 – SEMED.

13- DOS RECURSOS

13.1 Após a divulgação provisório do resultado da Análise Curricular, o candidato que desejar interpor recursos deverá protocolar solicitação, formulário Anexo, junto a SEMED de São Pedro da Água Branca;

13.2 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Execução e Avaliação do Processo Seletivo

Simplificado, a qual emitirá parecer conclusivo;

13.3 Não serão aceitos pela Comissão os recursos protocolados fora do prazo;

13.4 Não serão aceitos recursos decorrentes de erro de preenchimento na ficha de inscrição e indeferimento em virtude da ausência de documentos de apresentação obrigatória;

13.5 Após o julgamento dos recursos pela Comissão de Execução, será divulgado no Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, na data 24/05/2022.

14- DA LOTAÇÃO

14.1 A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e a necessidades das Unidades Escolares;

14.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 7(sete) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com as normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

14.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

14.4 O não comparecimento do candidato no momento da lotação, conforme convocação, implicará em sua RECLASSIFICAÇÃO.

14.5 Os candidatos convocados que assumirem vaga em qualquer unidade contemplada com o PROGRAMA TEMPO DE APRENDER participará obrigatoriamente do Curso de Práticas de Alfabetização promovida pelo Sistema AVAMEC.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

15.1 O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca através de publicação em Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca;

15.2 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao voluntário a sua convocação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade do Município, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

15.3 As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas deve ser executadas no turno regular.

15.4 O assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; práticas de atos de indisciplina, maus tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional.

15.5 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender.

15.6 Para fins de efetivação do Termo de Compromisso, exigir-se-á comprovante de vacinação contra a COVID-19.

15.7 Esta chamada publica entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 09 de maio de 2022.

Miriam da Silva Pereira
Secretária de Educação

Nathália de Jesus Pereira de Castro
Antônio José Penha
Guilmar Pereira Sales
Monica Lima
Nagela de Sousa Silva
Maria José Fernandes

Comissão de Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Marília Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

Joelbert Menezes Pereira
Controlador Geral do Município.

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SAO
PEDRO DA AGUA BRA
NCA:01613956000121

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SAO PEDRO
DA AGUA BRANCA/OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU
=23917962000105/OU=presencial/CN=MUNICIP
IO DE SAO PEDRO DA AGUA
BRANCA:01613956000121 Data:09.05.2022
22:00

